



PROCESSO Nº : 10.130-3/2017
INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
RECORRENTE : VANDER FERNANDES
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 74/2019 - TP
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DECISÃO

Trata-se de Recurso Ordinário (Doc. nº 74344/2019) interposto pelo Sr. Vander Fernandes, Ex-Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, em face do Acórdão nº 74/2019 – TP (Doc. nº 59139/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 26/03/2019, edição nº 1.580.

O recorrente insurge-se em face da multa que lhe foi aplicada no Acórdão acima citado, o qual conheceu e negou provimento ao Recurso Ordinário anteriormente interposto por ele próprio (Doc. nº 228026/2017), julgado pelo Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior, conforme Juízo de Admissibilidade efetuado (Doc. nº 308597/2017) e Voto acostado aos autos (Doc. nº 47615/2019).

A legislação desta Corte preceitua que o relator que for sorteado no primeiro recurso ordinário, que, conforme o primeiro termo de sorteio (Doc. nº 280873/2017), foi o Conselheiro João Batista Camargo, será também prevento para os posteriores, nos termos do §2º, do artigo 277, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Desta feita, determino o envio dos autos à Presidência desta Corte de Contas, para ciência e providências cabíveis.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7536

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)¹

Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**
Relator

(Portaria 124/2017, DOC/TCEMT 1199, de 15/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.